

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 93562-3	Data da Emissão: 13/01/2026 17:43:22	Validade*: 01/06/2026
De acordo com o art. 31 da Portaria ICMBio nº 748/2022, esta autorização possui vigência equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto e validade de um ano, devendo ser revalidada anualmente, através da apresentação do relatório anual de atividades, no prazo de até 30 dias após o aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: JACQUELINE DE ALMEIDA GONCALVES SACHETT	CPF: 035.555.546-89
Título do Projeto: Estudo da fauna e da peçonha de escorpiões no Amazonas	
Nome da Instituição: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	CNPJ: 04.280.196/0001-76

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Coleta de escorpiões	06/2024	01/2029
2	Manutenção dos animais	06/2024	06/2029
3	Extração de veneno	06/2024	06/2029

Equipe

#	Nome	Função	CPF	Nacionalidade
1	ZEHEV SCHWARTZ BENZAKEN	Biólogo - Pesquisador	658.712.432-15	Brasileira
2	ANANDA MAGALHAES DE AGUIAR	Colaborador - aluno de pós-graduação	702.153.702-60	Brasileira
3	Elisangela Aparecida da Silva	Biólogo - Pesquisador	719.879.831-49	Brasileira
4	Pedro Ferreira Gonçalves Bisneto	Biólogo - Pesquisador	002.135.612-20	Brasileira
5	Victor Carlos Pardo Ratis da Silva	Colaborador - aluno de pós-graduação	011.949.062-57	Brasileira
6	Handerson da Silva Pereira	Colaborador - aluno de pós-graduação	018.988.832-62	Brasileira
7	Ana Claudia Alzier Lobo	Biólogo - Pesquisador	028.866.022-64	Brasileira
8	Francisco Felipe Xavier Filho	Biólogo - Pesquisador	406.957.192-20	Brasileira

Observações e ressalvas

1	Todos os membros da equipe de pesquisa devem estar cientes das recomendações e boas práticas a serem seguidas neste momento de emergência zoonosológica no Brasil devido à gripe aviária. Informe-se na página do CEMAVE na Internet: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/centros-de-pesquisa/cemave/destaques/gripe-aviaria/gripe-aviaria-1 .
2	Esta autorização NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de atender às exigências e obter as autorizações previstas em outros instrumentos legais relativos ao registro de agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, entre outros).
3	Esta autorização NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de atender às exigências e obter as autorizações previstas em outros instrumentos legais relativos ao registro de agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, entre outros).
4	Este documento não dispensa o cumprimento da Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.
5	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia (Decreto nº 98.830, de 15/01/90).
6	Esta autorização NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena, da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
7	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Portaria Nº748/2022, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº Portaria ICMBio nº 748/2022. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 93562-3	Data da Emissão: 13/01/2026 17:43:22	Validade*: 01/06/2026
De acordo com o art. 31 da Portaria ICMBio nº 748/2022, esta autorização possui vigência equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto e validade de um ano, devendo ser revalidada anualmente, através da apresentação do relatório anual de atividades, no prazo de até 30 dias após o aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: JACQUELINE DE ALMEIDA GONCALVES SACHETT	CPF: 035.555.546-89
Título do Projeto: Estudo da fauna e da peçonha de escorpiões no Amazonas	
Nome da Instituição: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	CNPJ: 04.280.196/0001-76

Observações e ressalvas

8	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
9	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação do disposto nesta portaria ou em legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, pode, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou cassada pelo Instituto Chico Mendes, por meio da Coordenação Gestora do Sisbio, e está sujeito às sanções previstas na legislação vigente.
10	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infraestrutura da unidade.
11	Caso seja identificada a ocorrência de espécie exótica dentro ou no entorno de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FEDERAL, além de descrever no relatório de atividades, o pesquisador deve informar à equipe gestora com maior brevidade possível.
12	A autorização Sisbio não dispensa o atendimento às normas da Autoridade Marítima. Conforme o Decreto nº 96.000/1988, atividades de pesquisa científica em Águas Jurisdicionais Brasileiras e na Plataforma Continental dependem de autorização específica do Ministério da Marinha. É responsabilidade exclusiva do titular encaminhar, com antecedência mínima de 90 dias (pesquisas incluídas no PSRM) ou 120 dias (pesquisas não incluídas no PSRM), o pedido contendo todos os elementos previstos no art. 15 do referido Decreto, diretamente à Subchefia de Assuntos Marítimos do Estado-Maior da Armada, sob pena de impossibilidade de execução das atividades autorizadas pelo Sisbio.

Outras ressalvas

1	Não estão autorizadas a realização de atividades diferentes das permitidas na presente licença; Essa licença para pesquisa não autoriza a realização do estudo em cavidades naturais subterrâneas, assim como a coleta de espécies ameaçadas; Ao término da pesquisa de campo providenciar a retirada de todos os itens e equipamentos utilizados para a coleta e/ou contenção física dos espécimes; É importante e extremamente recomendável a citação do nº da licença Sisbio nos artigos que vierem a serem publicados pela pesquisadora e por membros de sua equipe de pesquisa.	CECAV
---	---	-------

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Descrição do local	Município-UF	Bioma	Caverna?	Tipo
1	Perirubano e Rural	Iranduba-AM	Amazônia	Não	Fora de UC Federal
2	Perirubano e Rural	Itacoatiara-AM	Amazônia	Não	Fora de UC Federal
3	Perirubano e Rural	Manacapuru-AM	Amazônia	Não	Fora de UC Federal
4	Perirubano e Rural	Manaus-AM	Amazônia	Não	Fora de UC Federal
5	Perirubano e Rural	Presidente Figueiredo-AM	Amazônia	Não	Fora de UC Federal
6	Perirubano e Rural	Rio Preto da Eva-AM	Amazônia	Não	Fora de UC Federal

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº Portaria ICMBio nº 748/2022. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 93562-3	Data da Emissão: 13/01/2026 17:43:22	Validade*: 01/06/2026
De acordo com o art. 31 da Portaria ICMBio nº 748/2022, esta autorização possui vigência equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto e validade de um ano, devendo ser revalidada anualmente, através da apresentação do relatório anual de atividades, no prazo de até 30 dias após o aniversário de sua emissão.		

Dados do titular

Nome: JACQUELINE DE ALMEIDA GONCALVES SACHETT	CPF: 035.555.546-89
Título do Projeto: Estudo da fauna e da peçonha de escorpiões no Amazonas	
Nome da Instituição: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	CNPJ: 04.280.196/0001-76

Atividades

#	Atividade	Grupo de Atividade
1	Manutenção temporária (até 24 meses) de invertebrados silvestres em cativeiro	Atividades ex-situ (fora da natureza)
2	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ	Fora de UC Federal

Atividades X Táxons

#	Atividade	Táxon	Qtde.
1	Manutenção temporária (até 24 meses) de invertebrados silvestres em cativeiro	Tityus	-
2	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ	Tityus	50

A quantidade prevista só é obrigatória para atividades do tipo "Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ". Essa quantidade abrange uma porção territorial mínima, que pode ser uma Unidade de Conservação Federal ou um Município.

A quantidade significa: por espécie X localidade X ano.

Materiais e Métodos

#	Tipo de Método (Grupo taxonômico)	Materiais
1	Amostras biológicas (Invertebrados Terrestres)	Secreção
2	Método de captura/coleta (Invertebrados Terrestres)	Coleta manual

Destino do material biológico coletado

#	Nome local destino	Tipo destino
1	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS	Coleção

Este documento foi expedido com base na Instrução Normativa nº Portaria ICMBio nº 748/2022. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

